



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 752, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, tendo em vista o disposto no Inciso III do Artigo 58 e do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Artigo 19 da Norma Operacional SPOA nº 5 de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão- SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- MP, bem como as atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483 de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.004265/2019-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contratos nº 09/2019**, celebrado com a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, tendo por objeto o desenvolvimento de soluções de educação à distância, suporte, manutenção, transposição de conteúdos e atendimento ao usuário na plataforma do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

I - Gestor do Contrato:

- a) o servidor MARCOS SORRENTINO, matrícula SIAPE nº 2.375.917, como Titular; e
- b) a servidora NADJA JANKE, matrícula SIAPE nº 1.923.364, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) a servidora NADJA JANKE, matrícula SIAPE nº 1.923.364, como Titular; e
- b) a servidora PATRICIA FERNANDES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.955.389, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 82, de 08/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 63/2021, de 08/07/2021, páginas 08 e 09.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 27/09/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459218** e o código CRC **BB7BE0A7**.

Referência: Processo nº 02000.004265/2019-21

SEI nº 1459218